



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

10/04/91

às 17:05 horas

Raulor

MENSAGEM Nº 014/91, de 10.04.91.

Exmo Sr.
Vereador Willian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 15/04/91

Raulor
Presidente da Câmara

Vereador Willian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Cumpre-nos hoje encaminhar a V.Ex^a, para a devida apreciação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede auxílio financeiro, neste exercício, a Etienne Marcello Caneschii Matos, organizador da COPA TOKO DE MOTOCROSS, a realizar-se neste Município, abre Crédito Especial e dá outras providências."**

Tal instrumento decorre do fato de que, em outros Municípios, essa Copa conta sempre com o patrocínio das Prefeituras Municipais' (conforme poder-se-á depreeender da **Comunicação Interna nº 007/SMEC/91, de 03.04.91, firmada pela titular interina da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, cuja cópia aqui apensamos para ciência dessa Casa). E, portanto, não seria justo que, agora, em sendo realizada em Ubá, o Poder Público Municipal não lhe conceda a sua parcela de apoio, a fim de que o evento logre alcançar, sob todos os aspectos, o êxito desejado e merecido.

Por outro lado, mister se nos faz salientar ainda que as atividades do desporto amador, principalmente, devem ser, sempre que possível, subsidiadas pela Municipalidade, não só em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município de Ubá no tocante à matéria como também por integrar o plano de governo da atual Administração, voltada que é, entre outras coisas, para o incremento gradativo das sadias manifestações do esporte e da cultura, nos seus mais variados segmentos.

Em razão disso, estamos certos de que esse colendo Legislativo Ubaense não deixará de dar o seu respaldo ao presente Projeto de Lei, em aprovando-o com a brevidade que requer, face à proximidade da data de sua realização, para o que solicitamos-lhe fazê-lo tratar nessa Casa, **em regime de urgência**, com fulcro no disposto no art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Assim, cônscios da compreensão e do real aquilatamento dessa doura Edilidade para com o ora exposto, prevalecemo-nos do ensejo para renovar a V.Ex^a e aos seus ilustres pares, os nossos costumeiros protestos de elevado respeito, sadia estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Augustsmidt Riani
Prefeito Municipal em exercício

Ubá, MG, 10 de abril de 1991.

/acsva

PROJETO DE LEI Nº 019/91, de 10.04.91.
(Ref.: Mensagem nº 014/91, de 10.04.91).

Concede auxílio financeiro, neste exercício, a Etiene Marcelo Caneschi Matos, organizador da COPA TOKO DE MOTOCROSS, a realizar-se neste Município, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio financeiro ao organizador da COPA TOKO DE MOTOCROSS, Etiene Marcelo Caneschi Matos, a realizar-se no dia 14 de abril de 1991, neste Município, como forma de apoio da Municipalidade para a aquisição de troféus que serão destinados aos vencedores do evento.

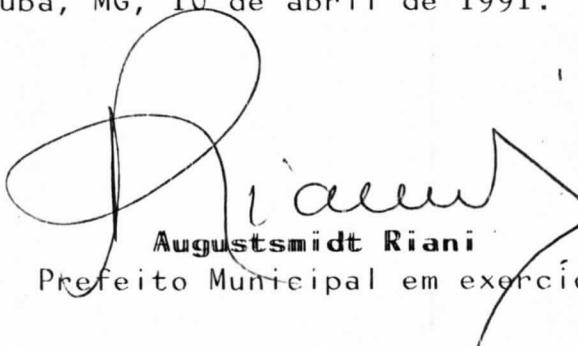
Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado ao organizador do evento em uma única parcela.

Art. 2º – Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de Contingência, instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de abril de 1991.


Augustsmidt Riani
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Secretaria Municipal de Educação e Cultura	PARA Chefia de Gabinete do Prefeito	DATA 03.04.91	Nº 007/SMEC/91
---	--	------------------	-------------------

TEXTO

Senhor Chefe de Gabinete:

Solicito-lhe, a especial fineza, de encaminhar à Câmara Municipal de Ubá um Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$..... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) como forma de apoio da Municipalidade na realização da COPA TOKO DE MOTOCROSS, em 14.04.91, na aquisição de trofeus para os vencedores do evento, uma vez que em outros Municípios essa COPA conta sempre com o apoio e o patrocínio das Prefeituras Municipais.

O valor mencionado deverá ser repassado ao organizador, Etiene Marcelo Caneschi, em uma única parcela.

Na certeza das providências que serão tomadas, antecipo-lhe agradecimentos.

Cordialmente,

Claudia Costa Fernandes
Claudia Costa Fernandes
Secretária Municipal interina de Educação e Cultura

INICIAIS/MAT.DATILOGRAFO /ccf	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA/MAT.RECEBEDOR
----------------------------------	------------------	--------------------------